

## LEI MUNICIPAL N.º 2.297, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas nos artigos 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maraiial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.290/2024, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 465.000,000 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

**§1º** O Crédito Adicional de que trata o Caput tem a finalidade de incluir Ações/Projeto e Atividade, bem como Natureza da Despesa, com as respectivas fontes de recursos, não inclusas na peça orçamentária inicial.

I – A classificação institucional, funcional programática e de natureza da despesa, **constam do quadro abaixo:**

<b>DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			
<b>Órgão: 06.02.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 02.12.00</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>Classificação Funcional Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b>	<b>Códigos do Orçamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>365</b>	<b>Educação Infantil</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005</b>	<b>CONSTRUINDO UMA NOVA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Projeto/Atividade - Ação</b>		<b>Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adaptação de Imóveis destinados às atividades vinculadas à educação Infantil</b>	
	12. 365. 0005. 1247. 0000		
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos (Próprios)		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exercício Corrente)	325.000,00
	1.542		
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos (Próprios)		Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício corrente)	50.000,00
	1.500		
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos (Próprios)		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exercício Corrente)	50.000,00
	1.540		
<b>Projeto/Atividade - Ação</b>		<b>Manutenção das Atividades destinadas à Educação Infantil</b>	
	12. 365. 0005. 2293.0000		
Natureza da Despesa	3.3.90.00	Aplicações Diretas	

Fonte de Recursos (Próprios)	1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exercício Corrente)	30.000,00
Fonte de Recursos (Próprios)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício corrente)	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>			465.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>465.000,00</b>

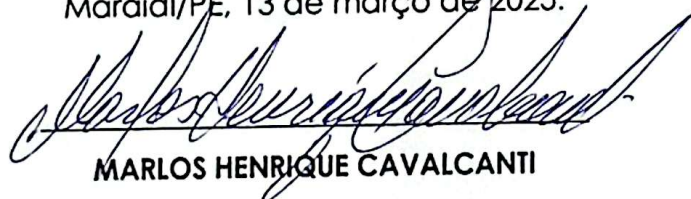
**Art. 2º.** Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional autorizado, conforme disposição do artigo 1º, terão como fonte os previstos nos Incisos de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no **Decreto de abertura do Crédito**.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, terão como fonte as receitas próprias do tesouro municipal e as transferências constitucionais, advindas da União e ou do Estado.

**Art. 4º.** Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações orçamentárias inclusas no orçamento, autorizadas nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar dos recursos previstos nos Inciso de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

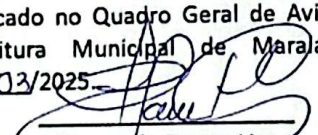
Maraial/PE, 13 de março de 2025.



**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**

- Prefeito do Município de Maraial -

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em 13/03/2025.



Glauco de Barros Lins  
Secretário de Administração  
Portaria 01-2025